



Projeto 5Rs – 2024



IV GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR LACRE DE ALUMÍNIO E ÓLEO DE COZINHA.

REGULAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

A "Gincana Ambiental Escolar" é uma iniciativa anual organizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, por meio das Secretarias de Educação e Meio Ambiente, voltada para as escolas da rede Municipal de Educação de Jacupiranga. A gincana terá como foco a conscientização socioambiental dos 5Rs - Recusar, Repensar, Reutilizar, Reciclar e Reduzir.

II. DOS OBJETIVOS:

- Incentivar a conscientização ambiental entre os estudantes, com foco nos princípios dos 5Rs, visando capacitá-los como agentes ativos e multiplicadores da Educação Ambiental em Jacupiranga.
- Apresentar propostas educacionais para atenuar os impactos ambientais, através de medidas simples como a Redução, Reutilização e Reciclagem de materiais, em colaboração com alunos, professores e gestores das Unidades Escolares municipais.
- Promover a conscientização social para assegurar a continuidade e eficácia do projeto, enaltecendo boas práticas ambientais.

III. DO TEMA:

O tema da Gincana Ambiental Escolar será "Sustentabilidade em Ação: Reduzindo, Reutilizando e Reciclando". Neste contexto, as Unidades Escolares



participantes serão desafiadas a desenvolver atividades relacionadas aos princípios dos 5Rs, promovendo a conscientização sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis para a preservação do meio ambiente. As ações realizadas durante a gincana deverão estar alinhadas a este tema, visando incentivar a redução do desperdício, a reutilização de materiais e a correta reciclagem, contribuindo assim para a construção de um futuro mais sustentável para Jacupiranga.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

Para participar da Gincana Ambiental Escolar, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação deverão apresentar um projeto institucional, demonstrando o engajamento de alunos, professores e gestores na coleta, arrecadação e sensibilização sobre a importância da reciclagem de óleo de cozinha usado, latinhas e lacres de latinhas. Essas iniciativas têm como objetivo principal promover a conscientização ambiental e social, alinhadas aos propósitos do projeto.

V. DOS PARTICIPANTES

Podem participar da gincana os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Jacupiranga das seguintes modalidades:

- a) Alunos da Educação Infantil.
- b) Alunos do Ensino Fundamental.

VI. DAS MODALIDADES

- a) Modalidade A: Arrecadação de óleo de cozinha usado.
- b) Modalidade B: Arrecadação de lacres de latinhas, mais bônus de maior peso arrecadado de latinhas de alumínio.

VII. DAS INSCRIÇÕES

- a) Todas as Unidades Escolares Municipais, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I, serão inscritas automaticamente no projeto. No entanto, a fim de garantir a validação da inscrição e cumprir requisitos



documentais, cada escola deverá protocolar seu projeto institucional até o dia **05/07/2024**. Destacamos que as ações realizadas serão consideradas a partir do início do ano letivo. Qualquer escola que não cumprir com o protocolo de submissão do projeto institucional terá sua inscrição invalidada.

- b) No 4º bimestre, em data a ser posteriormente agendada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cada escola deverá encaminhar um relatório do projeto, detalhando as ações realizadas a cada bimestre e contendo fotos para ilustrar as atividades.

VIII. DA REALIZAÇÃO DA GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR

- a) Para participar da Gincana Ambiental Escolar, as escolas devem elaborar e apresentar seu projeto institucional à comunidade escolar, utilizando diversos meios de comunicação, como bilhetes aos pais e reuniões.
- b) A empresa designada pela Secretaria será responsável pela coleta dos resíduos e pela contabilização dos litros arrecadados.
- c) Os recursos obtidos poderão ser destinados às Associações de Pais e Mestres (APMs), fortalecendo assim o compromisso com a sustentabilidade.
- d) É imprescindível que as escolas promovam ações de conscientização sobre o descarte adequado do óleo de cozinha, enfatizando a importância da preservação ambiental.
- e) A venda das latinhas de alumínio será realizada pela empresa designada, com agendamento bimestral para o recolhimento. Já os lacres serão vendidos pela Secretaria, com os recursos direcionados à compra de cadeiras de rodas/banho para o Fundo de Solidariedade de Jacupiranga.
- f) Os vencedores serão divulgados por e-mail e nas redes sociais, reconhecendo e celebrando o engajamento das escolas na promoção de práticas sustentáveis.



IX. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Para o ano de 2024, a avaliação do projeto de reciclagem de óleo será realizada considerando os seguintes critérios:

- **Quantidade de materiais (óleo, lacre e latinhas) recolhidos:**
Será atribuída uma pontuação com base na quantidade materiais recolhidos pelas escolas. Quanto maior a quantidade reciclada, maior será a pontuação alcançada.
- **Atividades de conscientização:** As escolas serão avaliadas quanto às atividades de conscientização ambiental realizadas junto à comunidade escolar. Serão consideradas ações como campanhas educativas, palestras, produção de materiais informativos, entre outras iniciativas que promovam a conscientização sobre a importância da reciclagem do óleo de cozinha.
- **Efetividade das ações:** Este quesito não terá pontuação, porém ficará a cargo das unidades escolares analisar a efetividade das ações realizadas em termos de impacto na comunidade e engajamento dos alunos. É importante levar em conta indicadores de participação, adesão e mudança de comportamento em relação ao descarte adequado do óleo de cozinha. Esta efetividade poderá ser avaliada por meio de um questionário via Google Forms e direcionado aos pais. No último bimestre, a escola entregará um portfólio das ações relativas ao projeto institucional junto com o relatório do Google Forms referente à pesquisa de efetividade.

b) A avaliação do projeto de óleo usado será somativa.

c) Planilhas serão utilizadas para registrar as ações e o recolhimento do óleo.

d) As Secretarias de Educação e Meio Ambiente farão visitas técnicas bimestrais para verificar as ações e contabilizar os itens arrecadados.

e) As escolas poderão usar recursos impressos ou digitais para disseminar os projetos.



- f) O valor obtido com a venda das latinhas será destinado às Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas.

X. DA PONTUAÇÃO

- a) Para garantir a eficácia e o reconhecimento das iniciativas das escolas no projeto de reciclagem e conscientização ambiental, serão atribuídos pontos de acordo com as seguintes diretrizes:

- ❖ **Pontuação para as ações de conscientização desenvolvidas bimestralmente pelas escolas** = 10 pontos cada ação, devidamente comprovada.
- ❖ **Pontuação para arrecadação de litro de óleo:** 1 ponto por litro arrecadado.
- ❖ **Pontuação para a arrecadação do lacre:** 1 ponto por garrafa arrecadada. Apenas serão aceitas garrafas de 2l.
- ❖ **Pontuação para arrecadação de latinhas de alumínio:**
 - Essa ação será pontuada bimestralmente;
 - 50 pontos para a escola com maior peso arrecadado a ser acrescida na modalidade do LACRE.

- b) A pontuação total será determinada com base nas informações registradas em planilhas preenchidas pela empresa encarregada da coleta, bem como em visitas técnicas bimestrais para verificar o andamento das atividades.

- c) As escolas terão a liberdade de utilizar recursos impressos ou digitais para divulgar seus projetos, incentivando a participação e engajamento da comunidade escolar

- d) Quadro demonstrativo a que se refere o item a):

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	
Quantidade de materiais (óleo, lacre e latinhas) recolhidos:	ÓLEO	Para cada litro	1 PONTO
	LACRE	Para cada garrafa de 2l	1 PONTO
	LATINHAS	Para a escola com maior peso arrecadado	50 PONTOS
Atividades de conscientização		Para cada ação bimestral devidamente comprovada	10 PONTOS



XI. DA PREMIAÇÃO

- a) As Unidades Escolares vencedoras receberão uma premiação específica para cada modalidade da gincana conforme a seguir:
- ❖ **Modalidade A:** Arrecadação de óleo de cozinha usado.
 - 1º LUGAR: 1 SMART TV de 43 polegadas.
 - ❖ **Modalidade B:** Arrecadação de lacres de latinhas.
 - 1º LUGAR: 1 SMART TV de 43 polegadas.
- b) A data e o local da premiação serão comunicadas posteriormente por e-mail.
- c) Para recebimento do prêmio, deverá comparecer ao local de premiação um gestor (diretor, diretor-adjunto ou coordenador de escola), representando a Unidade Escolar. Na impossibilidade do comparecimento e devidamente comprovado por atestados, poderá ser designado um Secretário de Escola ou equivalente, e na ausência deste, um agente de Organização Escolar. Em caso do não comparecimento de nenhum representante legal pela escola, o prêmio será destinado ao segundo colocado.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O desenvolvimento dos projetos fica sob responsabilidade de cada Unidade Escolar, dentro do cronograma estabelecido.
- b) O resultado da Gincana será comunicado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Os prazos para a entrega dos objetos a serem recolhidos devem ser estritamente respeitados.
- d) O valor obtido com a venda das latinhas será destinado às Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas.
- e) O óleo continuará sendo recolhido pela empresa designada pela Secretaria, mesmo após a contabilização dos pontos.



Em casos não contemplados neste regulamento, a Secretaria de Educação terá total autonomia para tomar decisões, guiando-se pelos princípios da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade.

Jacupiranga, 23 de abril de 2024.

Adalgisa Maria de Lima
Secretária Municipal de Educação.

Djanir Freitas Rosa
Chefe de Seção de Projetos e PEB II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AED-466C-45C3-DD11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DJANIR FREITAS ROSA (CPF 342.XXX.XXX-79) em 07/05/2024 14:32:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 07/05/2024 16:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6AED-466C-45C3-DD11>